



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares, passeio em paver e sinalização viária da **pavimentação asfáltica da Rua Blumenau - Trecho 04** - Estaca OPP à Estaca 3 + 7,80m, com extensão de 67,80m e área de total de 678,00m², localizada no Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos ao processo licitatório.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares, passeio em paver e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Blumenau - Trecho 04 - Estaca OPP à Estaca 3 + 7,80m, com extensão de 67,80m e área de total de 678,00m², localizada no Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos ao processo licitatório.	01	unidade	R\$ R\$ 177.762,97	R\$ R\$ 177.762,97

2. Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Prazo de execução de **03 (três)** meses, vigência do contrato apenas para o ano de 2025, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista possível prestações de contas que ultrapassem o ano vigente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Prever em contrato cláusula de garantia do bem/serviço fornecido: Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, neste período pela obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado..

3. Fundamentação da contratação

Conforme elencado no estudo técnico preliminar.

4. Requisitos da contratação

A referida licitação deverá ser de forma global para a empresa execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para conclusão da mesma.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Realizar a obra no máximo de até **03 (três) meses**, após a emissão da ordem de serviço.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

Registrar o Contrato e ART/RRT no CREA/CAU, na forma da legislação pertinente;

Permitir o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas conforme a CLT ocorrerão por conta da CONTRATADA;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem autorização expressa da administração.

Devolver à fiscalização da CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

A empresa vencedora deverá emitir a ART/RRT de execução da obra, devidamente conferida pelo CREA/CAU e quitada, as quais serão recolhidas pela contratante.

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) Técnico (s) no CREA/CAU, com a chancela (visto) junto ao CREA/SC ou CAU/SC, quando se tratar de registro fora do Estado do local do certame.

Qualquer alteração nos serviços ou materiais que sejam executados sem prévia consulta à Prefeitura Municipal de Schroeder, não serão consideradas para efeitos de medição.

A placa de obra deverá identificar de maneira clara e objetiva as obras, possuir tamanho conforme a modalidade de convênio da licitação do objeto, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela Administração no momento da assinatura da Ordem de Serviço.

As placas deverão ser fixadas pela **CONTRATADA** em local visível a ser indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas, deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da **FISCALIZAÇÃO**.

O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada e após a verificação de que a obra se encontra pronta e em condições de ser recebida.

No ato de assinatura do “Termo de Recebimento Provisório de entrega de obra” a Contratada deverá provar o recolhimento das contribuições resultantes da execução do Contrato, mediante a apresentação das Guias de Recolhimento de FGTS e da Certidão Negativa de Débito - CND (INSS) e CND da matrícula CEI, caso for necessário.

Após não havendo adequações a serem feitas na obra, será emitido o Termo de recebimento definitivo de entrega de obra emitido.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

O recebimento provisório ou definitivo não exclui da Contratada a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela execução do objeto licitado.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Conforme elencado no estudo técnico preliminar.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Sendo a execução do objeto licitado de forma global e entrega fiscalizada/vistoriada pelo setor de engenharia/fiscalização (por fiscal designado por portaria de fiscalização e emissão de ART/RRT), fiscal do contrato a Engenheira Civil Ivandra de Souza – Diretora de Infraestrutura Urbana

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço, pela CONTRATANTE, **após a realização de vistoria na obra, emitida medições, onde os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.**

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Menor preço global apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

A proposta contratada deverá vir devidamente assinada, preferencialmente no modelo que será disponibilizado no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br) e também o arquivo da proposta por meio digital, seja por CD ou pen drive, ou ainda através de link



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

de compartilhamento de arquivos (escrito na proposta), para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Sendo uma obra de serviço especial de acordo com a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras públicas – IBRAOP - Entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia previstos na Lei nº 14.133/2021, a qual traz um rol exemplificativo de obras especiais (IBRAOP, pg. 16), dentre eles encontra-se a “implantação de obras rodoviárias e de pavimentação asfáltica em geral”, sendo a referida licitação para pavimentação na Rua Blumenau, Centro.

9. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 25 de abril de 2025.

Fernanda Carolina Zen Zuquetto

Arq^a. Urbanista CAU/SC - A178798-5 - Matrícula nº 3155
Gerente de Planejamento Urbano

Ivandra de Souza

Diretora de Infraestrutura Urbana